4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Processo: 23117.008411/2009-88

Pregão Eletrônico: 290/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, **a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento às unidades **gestoras "UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA" e "HOSPITAL DE CLÍNICAS"**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e de outro lado, a empresa **STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.746.398/0002-89, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Rua Nivaldo Guerreiro Nunes, nº 731, Bairro Distrito Industrial, CEP 38.450-348, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente por seu procurador, o Sr. Roberval Bichara Battaglini, portador da Cédula de Identidade nº 15.126.912-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 102.032.118-04 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008411/2009-88, na modalidade Pregão Eletrônico nº 290/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual **de 19/01/2013 até 19/01/2014** com os preços reajustados pela variação do INPC/IBGE.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – ACRÉSCIMO DE DEMANDA

O item "CARCAÇA ANIMAL" sofrerá um aumento de demanda estimada de 160 Kg/mês para 3000kg/mês, que altera o valor do global em mais 9,30%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do contrato referente ao período de 19/01/2013 a 19/01/2014 será a **R$ 1.181.131,20 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Um Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos)**, conforme as seguintes tabelas de preços e estimativas:

UASG – 154043 - Universidade Federal de Uberlândia				
GRUPO DE RESÍDUOS	QTE. MENSAL (Kg)	VALOR (R$)		
		UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
GRUPO A	2.640	1,8361	4.874,2969	58.167,56
CARCAÇA DE ANIMAL	3.000	2,9513	8.853,8189	106.245,82
VALOR ESTIMADO ANUAL (GRUPOS A + CARCAÇA ANIMAL)				164.413,38

UASG – 150233 – Hospital de Clínicas				
GRUPO DE RESÍDUOS	QTE. MENSAL (Kg)	VALOR (R$)		
		UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
GRUPO A	42.200	1,8361	77.483,3063	929.799,67
GRUPO B	2.200	2,2867	5.030,6813	60.368,18
GRUPO E	1.205	1,8361	2.212,4973	26.549,96
VALOR ESTIMADO ANUAL (GRUPOS A + B + E)				1.016.717,81

RESUMO (UFU + Hospital de Clínicas)				
GRUPO DE RESÍDUOS	QTE. MENSAL (Kg)	VALOR (R$)		
		UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
GRUPO A	44.840	1,8361	82.330,6032	987.967,23
GRUPO B	2.200	2,2867	5.030,6813	60.368,18
GRUPO E	1.205	1,8361	2.212,4973	26.549,96
CARCAÇA DE ANIMAL	3.000	2,9513	8.853,8189	106.245,82
VALOR ESTIMADO ANUAL (GRUPOS A + E + CARCAÇA ANIMAL) R$				1.181.131,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **UASG – 154043 - UFU**

PTRES: 44147

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 112

Nota de Empenho: 2012NE900325

- **UASG – 150233 – Hospital de Clínicas**

PTRES: 31923

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 151

Nota de Empenho: 2011NE800259

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 18 de janeiro de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Profº. Elmiro Santos Resende
Reitor

STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Sr. Roberval Bichara Battaglini
Representante Lega

TESTEMUNHAS

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98